



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

LEI Nº 328/2010

PARECIS-RO 19 DE AGOSTO DE 2010.

“AUTORIZA O EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO COM VISTAS À EXECUÇÃO DO CONVÊNIO HPP – HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo conceder gratificação denominada **GRATIFICAÇÃO HPP, aos servidores integrantes do quadro do Hospital Municipal de Parecis-RO, que trabalham com a operacionalização da Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte, nos percentuais abaixo relacionados:**

Servidor	Valor da Gratificação
NÍVEL SUPERIOR	130,00
NÍVEL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	100,00
DEMAIS SERVIDORES	75,00

Parágrafo Único: A distribuição do valor a ser pago a título da gratificação, será feita conforme disponibilidade financeira e liberação dos recursos do Convênio **HPP**, através do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JAIR PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal